

PARECER CONJUNTO DA CCJ E COMISSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Cria a UAI – Unidade de Atendimento Integrado – Unidade Câmara Sarzedo-MG, e dá outras providências.”

O projeto de resolução em epígrafe, de iniciativa do vereador Marcos Antônio de Almeida, vem à estas comissões para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 10 (dez) de fevereiro do corrente ano, durante a 1ª Sessão Ordinária, o PR nº 01, de 03 de janeiro de 2022 foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação com diversas observações pertinentes, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legal, e constitucional e da boa técnica legislativa

Insta salientar, que o Projeto de Resolução em evidência não ofende a moralidade, e muito menos é prejudicial ao interesse público, dispor norma que visa a efetiva prestação de serviço ao cidadão sarzedense, garantindo assim, eficiente manutenção da ordem e defesa social.

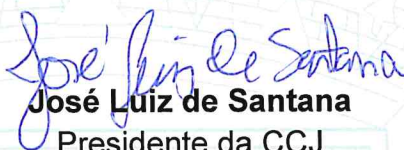
Ademais, a efetivação da referida proposição, será de grande valia, haja vista, a maioria dos serviços realizados pela UAI, não são ofertados de maneira satisfatória pelo município, o que faz com que o cidadão tenha de se deslocar para outros municípios.

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza



jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de resolução nº 01/2022.

Sala das Comissões Frank Landi, em 15 de março de 2022.



José Luiz de Santana
Presidente da CCJ

Membro (suplente) da C. Assistência Social



Daniela Cristina Teixeira Salles
Relatora da CCJ
Presidente do C. Assistência Social



Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ



Edmilson Miguel Júlio
Relator da C. Assistência Social